



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0534/2020

A regulamentação para trabalhar como motorista de aplicativos na Cidade de São Paulo encontra-se estruturada essencialmente pelo Decreto Municipal 56.981/2016 e pela Resolução da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT/CMUV nº 16/2017.

As referidas normas estabelecem, entre outras definições, os requisitos mínimos exigidos para cadastramento de condutores nas Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas - OTTCs, dispendo sobre a documentação necessária para o cadastro, os critérios para capacitação dos condutores e a certificação necessária para utilização dos veículos.

O presente projeto de lei, valendo-se das diretrizes impostas pelos aludidos diplomas legais, objetiva alçar na pirâmide de hierarquia das normas, as disposições que albergam o cadastramento dos motoristas, especialmente no tocante ao Curso de Treinamento de Condutores.

Tal iniciativa busca atender à demanda apresentada pelo jovem Felipe Didonih, que conforme relatos amplamente divulgados em suas redes sociais, no dia 17/08/2020, vivenciou experiência traumática durante viagem utilizando a plataforma UBER, ocasião em que foi agredido devido a sua orientação sexual. Como exímio conhecedor da rotina de trabalho dos milhares de condutores que atuam na Cidade de São Paulo, sou testemunha dos inúmeros problemas enfrentados pela categoria, formada em sua esmagadora maioria por pessoas de bem, e que muitas vezes se sentem acuadas devido aos problemas comuns ao ofício, sobretudo numa Cidade com a magnitude e peculiaridades da Capital Paulistana. Comportamentos agressivos não guardam ligação com os verdadeiros condutores que compõem a equipe das Operadoras de Tecnologia de Transportes Credenciados - OTTCs.

Ao conferir status de lei à regulamentação da atuação dos condutores, propomos a inclusão no curso de formação, de questões relativas às relações humanas que trabalhem temas como respeito às diferenças de crença, raça, orientação sexual e ideologia política.

Assim, aprimoram-se as condições para que os condutores desempenhem suas atividades, bem como atua-se de maneira preventiva para evitar episódios como os narrados pelo jovem Didonih.

Considerando tratar-se de matéria revestida de interesse público, conclamo o apoio de todos para a sua aprovação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/08/2020, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.